



Flávia Canelas

Edro Pereira

Assembleia de Freguesia de Pardais

(Município de Vila Viçosa)

Ata nº 3

Concelho de Vila Viçosa

25.junho.2026



Flávia
Flávia Canelas
Pedro Peixoto
AR

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, sendo vinte e uma horas, reuniu em Sessão Ordinária a Assembleia de Freguesia de Pardais, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Pardais, presidida pelo Presidente da Assembleia, Jorge Miguel Paião Pereira, coadjuvado pela Primeira Secretária da Assembleia de Freguesia, Raquel Calado Fernandes e pelo Segundo Secretário Joaquim Roberto Peixoto Chifra. -----

O Presidente da Mesa, Jorge Pereira, iniciou os trabalhos da Sessão, começando por agradecer a presença dos Membros da Assembleia, do Executivo de Freguesia e do Público ali presente. -----

A Junta de Freguesia de Pardais, foi representada pela sua Presidente, Manuela de Jesus Pinto Raminhos. -----

Assistiram à presente Sessão pelo Executivo da Junta de Freguesia: -----

O Secretário da Junta de Freguesia, eleito pelo Movimento por Vila Viçosa, Tiago Filipe Calado Rodrigues; -----

A Tesoureira, eleita pelo Movimento por Vila Viçosa, Maria João Ramalho Gonçalves Serra. -----

Faltas: -----

O Presidente da Mesa, Jorge Pereira, deu conhecimento ao Plenário das justificações de falta/pedidos de substituição dos Membros da Assembleia de Freguesia: -----

- João Pedro Dias Claréu (Movimento por Vila Viçosa), conforme documento anexo sob o número 1 (um) que faz parte integrante da Ata. -----

- Flávia da Assunção Canelas (Movimento por Vila Viçosa), conforme documento anexo sob o número 2 (dois) que faz parte integrante da Ata. -----



Pen
Flávia Canelas
H.
Pedro Pereira
AL

Seguidamente, o Presidente de Mesa, Jorge Pereira, deu conhecimento ao Plenário: -

- Da substituição do Membro da Assembleia de Freguesia efetivo Flávia da Assunção Canelas (Movimento por Vila Viçosa), por Joaquim Roberto Peixoto Chilra; -----

- Da substituição do Membro da Assembleia de Freguesia efetivo João Pedro Dias Claréu (Movimento por Vila Viçosa), por Mário Jorge Guarita Tendeiro. -----

Continuando: -----

O Membro sucedâneo Joaquim Roberto Peixoto Chilra (Movimento por Vila Viçosa), cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, Jorge Pereira, prestou juramento em voz alta e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia da Junta de Freguesia; -----

O Membro sucedâneo Mário Jorge Guarita Tendeiro (Movimento por Vila Viçosa), cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, Jorge Pereira, prestou juramento em voz alta e iniciou de imediato as suas funções de Membro da Assembleia da Junta de Freguesia. -----

Em substituição da Segunda Secretária da mesa da Assembleia foi convidado a integrar a mesa o membro da Assembleia Joaquim Roberto Peixoto Chilra (Movimento por Vila Viçosa). -----

Continuando, compareceram para esta Sessão 7 (sete) Membros da Assembleia de Freguesia, sendo: -----

A Mesa da Assembleia de Junta: -----

- **Presidente:** Jorge Miguel Paijão Pereira (Movimento por Vila Viçosa); -----

- **Primeira Secretária:** Raquel Calado Fernandes (Movimento por Vila Viçosa); -----



Flávia Paredas
Pedro Poeiros
AL

- **Segundo Secretário:** Joaquim Roberto Peixoto Chilra (Movimento por Vila Viçosa).

Restantes membros da Assembleia de Freguesia: _____

- Pedro Miguel Alves Poeiras (Movimento por Vila Viçosa); _____

- Mário Jorge Guarita Tendeiro (Movimento por Vila Viçosa); _____

- Afonso Rosado Filipe (Chega); _____

- Ângela Rita Lagoa Coelho (Chega). _____

Confirmando-se o quórum, pelas vinte e uma horas e onze minutos, o Presidente da Mesa, Jorge Pereira, declarou nos termos da Lei, aberta a Terceira Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Pardais de dois mil e vinte e seis, com a ordem de trabalhos constantes no Edital n.º 3/2026, conforme documento anexo sob o número 3 (três) e que faz parte integrante da Ata. _____

No uso da palavra, o Segundo Secretário, Joaquim Chilra, proferiu a Ordem de Trabalhos, a seguir descrita: _____

Período antes da Ordem do Dia: _____

1. Apreciação e votação da ata nº2. _____

Período da Ordem do Dia: _____

1. Intervenção do Público, artigo 22º, ponto 3, do Regimento da Assembleia de Freguesia; _____

2. Apreciação da Informação escrita da Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 9.º, n.º 2, alínea e), da Lei 75/2013 de 12 de setembro, relativa ao período entre 18 de abril de 2026 a 17 de junho de 2026; _____

3. 2ª Adenda ao Auto de transferência de recursos para o Exercício de Competências Legais – Freguesia de Pardais. _____

Período Após a Ordem do Dia: _____



Ray
Flávia Caneles
Pedro Beigos
AC

1. Intervenção do Público, artigo 22º, ponto 3, do Regimento da Assembleia de Freguesia. -----

Período antes da Ordem do Dia: -----

Primeiro Ponto – Apreciação e votação da ata nº2 -----

O Presidente da Mesa, Jorge Pereira, deu início às inscrições para discussão da aprovação da Proposta da seguinte Ata: -----

Ata n.º 2 respeitante à Segunda Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Pardais, ocorrida no dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis. -----

Não havendo inscrições, o Presidente da Mesa, Jorge Pereira, pôs a votação a aprovação da Ata n.º 2 respeitante à Segunda Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Pardais, ocorrida no dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis, chamando a atenção que de acordo com o CPA – Código de Procedimento Administrativo, os Membros da Assembleia que não estiveram presentes na Sessão, não poderiam votar a respetiva Ata. Assim sendo, o Membro da Assembleia Mário Jorge Guarita Tendeiro (Movimento por Vila Viçosa) não participou nesta votação.

Deliberação: A Assembleia de Freguesia, deliberou por unanimidade, aprovar a Ata n.º 2, respeitante à Segunda Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Pardais, ocorrida no dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e seis. -----

Período da Ordem do Dia: -----

Primeiro ponto – Intervenção do Público, artigo 22º, ponto 3, do Regimento da Assembleia de Freguesia -----



Por
Phivia Rendas
João Ruijter
AE

O Primeiro Momento de Intervenção do Público, é destinado à apresentação de assuntos de interesse para a Freguesia que não constem da Ordem do Dia, e é realizado no início da Sessão, conforme o exposto no Artigo 22.º, ponto 3, do Regimento da Assembleia de Freguesia em vigor. -----

O Presidente da Mesa, Jorge Pereira, solicitou à Primeira Secretária, Raquel Fernandes, que procedesse à verificação da folha correspondente, tendo esta informado existir uma inscrição para o Primeiro Momento do Período de Intervenção do Público. -----

No uso da palavra, o Membro da Assembleia Afonso Ângela Coelho referiu: “Nós tínhamos falado em fazer uma reunião com as associações, mas nós estamos a receber alguma pressão da Câmara Municipal sobre as garraíadas e precisávamos de dar uma resposta.” -----

Em resposta, a Presidente da Junta de Freguesia, Manuela de Jesus Pinto Raminhos, esclareceu que manifestou disponibilidade junto dos dirigentes associativos em reunir de forma a registar as necessidades, tendo ficado agendada reunião via e-mail, com a indicação da proposta de horário para a realização da mesma. -----

Não havendo mais intervenções sobre este assunto, o Presidente da Mesa, Jorge Pereira, deu por encerrado o Primeiro Momento do Período de Intervenção do Público, prosseguindo os trabalhos da Assembleia. -----

Segundo Ponto – Apreciação da Informação escrita da Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 9.º, n.º 2, alínea e), da Lei 75/2013 de 12 de setembro, relativa ao período entre 18 de abril de 2026 a 17 de junho de 2026 -----

Esteve presente para conhecimento da Assembleia de Freguesia a Informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 9.º, n.º 2, alínea e), da Lei



P.7
Flávia Pánelas
Pedro Pereira
AR

75/2013, de 12 de setembro, relativa ao período entre dezoito de abril de dois mil e vinte e seis a dezassete de junho de dois mil e vinte e seis. -----

O Presidente de Mesa, Jorge Pereira, deu início às inscrições dos Membros da Assembleia de Freguesia relativamente ao Segundo Ponto da Ordem do Dia. -----

Não havendo inscrições para discussão, a Assembleia de Freguesia apreciou e tomou conhecimento, da Informação escrita do Presidente da Junta de Freguesia relativa ao período acima referido. -----

Terceiro Ponto – 2ª Adenda ao Auto de transferência de recursos para o Exercício de Competências Legais – Freguesia de Pardais -----

Esteve presente para apreciação da Assembleia de Freguesia a 2ª Adenda ao Auto de transferência de recursos para o Exercício de Competências Legais – Freguesia de Pardais. -----

O Presidente da Mesa, Jorge Pereira, deu início às inscrições dos Membros da Assembleia de Freguesia relativamente ao Terceiro Ponto da Ordem do Dia. -----

No uso da palavra, o Membro da Assembleia Afonso Filipe pediu o seguinte esclarecimento: “Digiro-me à senhora Presidente de Junta de Freguesia, aqui relativamente à segunda adenda que terá início no próximo ano possível. Queria que me discriminasse aqui estes valores do ponto dois, dois a, b, c, para que é que o dinheiro vai servir, portanto na realização de pequenas reparações de estabelecimentos de educação pré-escolar tendo em conta que e está aqui escrito 1º ciclo de ensino básico que nós infelizmente já não temos, portanto como no ponto a e b, e depois dizer-me a descrição do valor do ponto 2 c.” -----

Em resposta, a Presidente da Junta de Freguesia, Manuela de Jesus Pinto Raminhos, esclareceu que o auto é realizado em junho e não em dezembro, como acontece com o



Flávia Canabos

Pedro Reis

acordo de delegação de competências. Referiu que, até à data, a Junta de Freguesia de Pardais tinha apenas um auto de transferências acordado, relacionado com o Jardim de Infância de Pardais. Explicou que, uma vez que não existe o 1.º ciclo, o referido auto diz respeito ao Jardim de Infância, mantendo-se a situação que já existia anteriormente. -----

Referiu ainda, que o valor das despesas anuais com o Jardim de Infância é bastante superior ao valor transferido através do auto de transferências, sendo que a Junta de Freguesia tem suportado as restantes despesas. Salientou que, até ao momento, era recebida uma verba de cerca de mil e cinquenta euros, valor que considerava claramente insuficiente para fazer face às despesas existentes. Nesse sentido, aproveitando a oportunidade de renegociação, a Junta de Freguesia procedeu à renegociação do auto de transferências já existente, tendo conseguido um acréscimo de mil euros, embora o valor continue a ficar abaixo das despesas anuais com o Jardim de Infância. -----

Esclareceu ainda, que o auto de transferências relativamente ao Jardim de Infância permanece tal como estava, tendo sido apenas renegociado o valor monetário, e que as competências transferidas não sofrem alterações de ano para ano, ao contrário do que acontece com o Acordo Interadministrativo de delegação de competências, negociado anualmente. Assim o auto de Transferências será um compromisso /responsabilidade assumida de forma definitiva a vigorar na autarquia. Referiu que, no âmbito das competências atribuídas à Junta de Freguesia, ficam a seu cargo apenas as pequenas reparações, sendo as grandes reparações da competência do Município. Como exemplo, referiu a reparação de uma campainha, que constitui uma



Per
Flávia Paredes
Pedro Pereira
AR

pequena reparação, enquanto a reparação de um telhado já corresponde a uma grande reparação, não sendo da competência da Junta de Freguesia. -----

Tornou a reforçar que a alteração verificada diz respeito apenas ao valor da verba, tendo sido conseguido um acréscimo de mil euros no apoio anual, o qual entra em vigor no ano seguinte à renegociação do auto de transferências. Referiu ainda que, caso a Junta de Freguesia considere ter capacidade para adquirir mais competências, irá solicitar a sua transferência, alertando, contudo, que essas competências ficarão posteriormente a cargo da Junta de Freguesia, não regressando ao Município. -----

Referiu novamente que o valor continua a ser insuficiente, uma vez que as despesas anuais, resultam não apenas de pequenas reparações, mas também da necessidade de substituição gradual de mobiliário e de outros equipamentos. Indicou, como exemplo, a substituição dos estores existentes no Jardim de Infância, bem como a necessidade de ir substituindo outros equipamentos, para além das despesas relacionadas com torneiras, campainhas, iluminação e outros pequenos reparos. -----

Acrescentou que também existem despesas com consumíveis, nomeadamente sacos do lixo, papel higiénico e toalhetas, referindo que, ao contrário do que acontece noutros estabelecimentos de ensino Cooperativas/privados, em que os pais asseguram alguns desses materiais, no Jardim de Infância de Pardais é a Junta de Freguesia que suporta a aquisição desses produtos, incluindo toalhetas, papel higiénico e papel para as mãos. -----

Referiu ainda que, quando a Junta de Freguesia iniciou o mandato anterior, as crianças faziam as refeições diretamente em cima das mesas, sem tabuleiros. Explicou que, na altura, contactou a coordenadora do Jardim de Infância, tendo sido considerada a possibilidade de utilização de papéis individuais, à semelhança dos



Flávia Canêbas
Pedro Beirão

utilizados nos restaurantes, devido à idade das crianças e à possibilidade de os tabuleiros criarem algumas dificuldades. Nesse sentido, a Junta de Freguesia passou a adquirir também esses materiais. -----

Indicou também que foram substituídos talheres e copos, passando a utilizar-se materiais de plástico e coloridos, por se considerar que estes podem contribuir para uma maior motivação das crianças durante as refeições. Referiu ainda que têm vindo a ser realizadas várias melhorias, nomeadamente a instalação de ar condicionado no refeitório, onde anteriormente apenas existia na sala de aula. -----

Não havendo mais inscrições para discussão, o Presidente da Mesa, Jorge Pereira, colocou à votação a 2ª Adenda do Auto de transferência de recursos para o Exercício de Competências Legais – Freguesia de Pardais. -----

Deliberação: A Assembleia de Freguesia, apreciou e votou com 5 (cinco) votos a favor dos Membros de Assembleia Mário Jorge Guarita Tendeiro (Movimento por Vila Viçosa), Pedro Miguel Alves Poeiras (Movimento por Vila Viçosa), o Segundo Secretário Joaquim Roberto Peixoto Chilra (Movimento por Vila Viçosa), a Primeira Secretária Raquel Calado Fernandes (Movimento por Vila Viçosa) e o Presidente da Assembleia Jorge Miguel Paijão Pereira (Movimento por Vila Viçosa) e com 2 (duas) abstenções dos Membros da Assembleia Ângela Rita Lagoa Coelho (CHEGA) e Afonso Rosado Filipe (CHEGA), a 2ª Adenda do Auto de transferência de recursos para o Exercício de Competências Legais – Freguesia de Pardais. -----

Período após a Ordem do Dia: -----

Primeiro Ponto – Intervenção do Público, artigo 22º, ponto 3, do Regimento da Assembleia de Freguesia. -----



O Segundo Momento de Intervenção do Público, é destinado à apresentação de assuntos de interesse da Freguesia que constem na Ordem do Dia e pedidos de esclarecimento dirigidos à Mesa e é realizado após o encerramento do "Período da Ordem do Dia", conforme o exposto no Artigo 22.º, ponto 3, do Regimento da Assembleia de Freguesia em vigor. -----

O Presidente da Mesa, Jorge Pereira, solicitou à Primeira Secretária, Raquel Fernandes, que procedesse à verificação da folha correspondente, tendo esta informado não existir qualquer registo de inscrições de fregueses para o Segundo Momento do Período de Intervenção do Público. -----

Encerramento -----

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão dada por terminada pelas 21h36m, tendo-se lavrado a presente ata, aprovada em minuta, que há de ser lida e posta à aprovação na próxima sessão ordinária desta Assembleia de Freguesia. -----

1º Jorge Miguel Paços Pereira

2º Raquel Calado Fernandes

3º Flávia da Assunção Canelas

4º Jorge Pedro Diel Clapeir

5º Pedro Miguel Alves Boiras



6°

7°

Angela Rita Lagoa Coelho

Esta ata é composta por 12 páginas devidamente numeradas e rubricadas.